



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
*Gabinete da Vereadora Aline Mariano*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2017**

Inclui, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, dispositivo que permita o acesso de pessoas com deficiência visual e auditiva a todo o conteúdo publicado.

Art. 1º Fica incluído, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, dispositivo que permita o acesso das pessoas com deficiência visual e auditiva a todo o conteúdo publicado.

Art. 2º A disponibilização dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo facilitar o acesso à informação das pessoas com deficiência visual e auditiva por meio da inclusão de dispositivo no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife.

O sítio eletrônico desta Casa, apesar de ser fácil utilização, ainda não dispõe de ferramenta que possibilite o acesso de pessoas com deficiência visual e auditiva ao conteúdo publicado.

A inclusão e o respeito à dignidade do deficiente passam, pois, pela adequada acessibilidade. As Leis Federais nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e nº 10.436, de 24 de abril de 2002, regulamentadas pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, estabeleceram normas e critérios básicos para a eliminação de barreiras nas comunicações, entendidas estas como qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou recebimento de mensagens por meio de sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, e reconheceram a Língua Brasileira de Sinais – Libras – como meio legal de comunicação e expressão das pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Já a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência), representou uma grande vitória e a reafirmação do compromisso da sociedade brasileira com a inclusão social das pessoas com deficiência.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Aline Mariano**

Nesse sentido, é importante desenvolver as potencialidades dos indivíduos, e não suas incapacidades ou impedimentos. Numa sociedade democrática, os direitos vão ampliando-se e surgem novas necessidades, invenções e conquistas.

Portanto, a presente proposição está baseada nos textos legais federais e contribuirá para facilitar o acesso à informação das pessoas com deficiência visual e auditiva, por meio da inclusão de dispositivo no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife.

É com esse espírito que apresento este Projeto de Resolução, solicitando, desde já, o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de setembro de 2017.

---

**Aline Mariano**  
**Vereadora**